



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**

Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**

Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**

Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**

Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**

Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**

Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**

Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**

Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**

Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**

Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Atos do Prefeito.....1/9Pgs

-Atos da Administração.....10/12Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº1763

Terça - Feira, 10 de Dezembro de 2019



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3.050 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.398,50 (trinta mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.195 de 29 de novembro de 2019, que altera a Lei nº 2.132/18 e nos termos do Memorando nº 089/19-FAZ,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.398,50 (trinta mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.195 de 29/11/19, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

Rafaela Teixeira da Silva  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

## ANEXO AO DECRETO Nº 3.050 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b>			
2004.123611562.029	4.4.90.52-28	30.398,50	
2004.123611152.007	3.1.90.13-28		30.398,50
<b>TOTAL</b>		<b>30.398,50</b>	<b>30.398,50</b>

DECRETO Nº 3.051 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.229,49 (duzentos e quarenta mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.195 de 29 de novembro de 2019, que altera a Lei nº 2.132/18 e nos termos do Memorando nº 088/19-FAZ,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.229,49 (duzentos e quarenta mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.195 de 29/11/19, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

Rafaela Teixeira da Silva  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.051 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b>			
2004.123061382.018	3.3.90.30-07	108.801,16	
2004.123611562.029	3.3.90.30-07	186,23	
2004.123611562.029	3.3.90.32-07	38,00	
2004.123611562.029	3.3.90.39-07	791,91	
2004.123611562.029	4.4.90.52-07	13.476,00	
2004.123611582.030	3.3.90.39-07	6.760,00	
2004.123611582.035	3.3.90.30-07	86.544,12	
2004.123611582.035	3.3.90.36-07	1.000,00	
2004.123611582.035	3.3.90.39-07	22.632,07	
2004.123611561.023	4.4.90.51-07		240.229,49
<b>TOTAL</b>		<b>240.229,49</b>	<b>240.229,49</b>

DECRETO Nº 3.052 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.452.381,86 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos) ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.195 de 29 de Novembro de 2019, que altera a lei nº 2.132 de 28/12/18.

DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$1.452.381,86 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.195 de 29/11/19, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

Bernard de Oliveira Casamasso  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Rafaella Teixeira Rampini  
Secretária Municipal de Saúde

Eluá Nogueira Torres Andrade  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Rogério Caputo  
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

Aparecida de Fátima Moreira Esteves  
Secretária Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**Marcelo Tavares Esteves**  
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Rômulo Alves Bulhões  
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

Vanderlei Pereira da Silva  
Secretário Municipal de Controle Interno

## ANEXO AO DECRETO Nº 3.052 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>			
2007.041220202.019	3.1.90.96-01	111.741,41	
2007.041220202.043	3.3.90.30-01	5.000,00	
2007.041220202.043	3.3.90.36-01	5.000,00	
2007.041220202.044	3.3.90.30-01	46.680,14	
2007.041220202.044	3.3.90.36-01	10.000,00	
2007.041220202.044	3.3.90.39-01	1.306,52	
2007.267823101.012	3.3.90.30-01	25.050,09	
<b>Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</b>			
2009.082441101.030	3.3.90.30-01	11.000,00	
2009.082441101.030	3.3.90.36-01	11.000,00	
2009.082441102.064	3.3.90.30-01	16.440,00	
2009.082441102.064	3.3.90.36-01	17.000,00	
2009.082441102.064	3.3.90.41-01	100.000,00	
2009.082441102.064	3.3.90.93-01	1.000,00	
2009.082441102.064	4.4.90.52-01	37.000,00	
2009.082441102.072	3.3.90.36-01	12.000,00	

<b>Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer</b>		
2010.236952972.016	3.3.90.39-01	5.000,00
2010.236952972.065	3.3.90.30-01	12.243,20
2010.273921872.053	3.3.90.39-01	25.000,00
2010.273921872.054	3.3.90.39-01	1.000,00
2010.278133181.119	4.4.90.51-01	25.000,00
2010.278133201.120	3.3.90.43-01	26.000,00
2010.278133202.066	3.3.90.30-01	5.000,00
<b>Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão</b>		
2011.041210141.019	3.3.90.30-01	1.000,00
2011.041210141.019	3.3.90.35-01	10.000,00
2011.041210141.019	3.3.90.36-01	10.000,00
2011.041210141.019	3.3.90.39-01	10.000,00
2011.041220202.067	3.3.90.30-01	1.619,75
2011.041220202.067	3.3.90.39-01	8.325,00
2011.041220202.067	4.4.90.52-01	1.914,48

ANEXO AO DECRETO Nº 3.052 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>			
2012.041220202.010	3.3.90.36-01	8.643,27	
2012.181220202.068	3.3.90.30-01	31.185,00	
2012.181220202.068	3.3.90.39-01	226,22	
2012.181220202.068	4.4.90.52-01	40.639,43	
2012.181220202.074	3.3.90.39-01	28.236,79	
2012.181220202.074	4.4.90.52-01	14.000,00	
2012.185412281.024	3.3.90.30-01	5.000,00	
2012.185412281.024	3.3.90.32-01	5.000,00	
2012.185412281.024	3.3.90.39-01	10.000,00	
2012.185412281.024	4.4.90.52-01	10.000,00	
<b>Procuradoria Geral do Município</b>			
2014.041220202.008	3.3.90.30-01	1.000,00	
2014.041220202.008	3.3.90.36-01	1.000,00	
2014.041220202.008	4.4.90.52-01	5.000,00	

<b>Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública</b>			
2015.041250511.047	3.3.90.39-01	23.000,00	
2015.041250511.048	3.3.90.39-01	11.000,00	
2015.061820832.084	3.3.90.30-01	3.571,76	
2015.061820832.084	3.3.90.39-01	20.000,00	
2015.061820832.084	4.4.90.52-01	83.981,70	
<b>Secretaria Municipal de Controle Interno</b>			
2016.041240422.085	3.3.90.30-01	3.000,00	
2016.041240422.085	3.3.90.36-01	1.000,00	
2016.041240422.085	4.4.90.52-01	5.000,00	
<b>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>			
3002.042431052.061	3.3.90.30-01	24.000,00	
3002.042431052.061	3.3.90.39-01	39.165,00	
3002.042431052.061	4.4.90.52-01	15.000,00	
3002.082431051.103	3.3.90.48-01	12.000,00	
3002.082431051.104	3.3.50.43-01	209.041,10	
3002.082431051.105	3.3.90.30-01	5.000,00	
3002.082431051.105	3.3.90.32-01	5.000,00	
3002.082431051.105	3.3.90.39-01	5.000,00	
3002.082431051.105	4.4.90.52-01	5.000,00	

## ANEXO AO DECRETO Nº 3.052 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>			
3002.082431051.106	3.3.90.30-01	5.000,00	
3002.082431051.106	3.3.90.32-01	10.000,00	
3002.082431051.106	3.3.90.39-01	5.000,00	
3002.082431051.107	3.3.90.39-01	22.371,00	
3002.082431051.108	3.3.90.30-01	2.000,00	
3002.082431051.108	3.3.90.39-01	2.000,00	
3002.082431051.110	3.3.90.39-01	50.000,00	
3002.082431051.111	3.3.90.30-01	5.000,00	
3002.082431051.111	3.3.90.39-01	5.000,00	
3002.082431051.111	4.4.90.52-01	5.000,00	

<b>Fundo Municipal de Cultura</b>		
3003.133921882.024	3.3.90.36-01	10.000,00
3003.133921882.024	3.3.90.39-01	12.000,00
3003.133921882.033	3.3.90.30-01	5.000,00
3003.133921882.033	4.4.90.52-01	10.000,00
3003.133921882.049	3.3.90.30-01	3.800,00
3003.133921882.049	3.3.90.36-01	3.000,00
3003.133921882.049	3.3.90.39-01	8.000,00
3003.133921882.049	4.4.90.52-01	3.500,00
<b>Fundo Municipal do Deficiente</b>		
3007.082421002.040	3.3.90.30-01	9.000,00
3007.082421002.040	3.3.90.36-01	5.000,00
3007.082421002.040	3.3.90.39-01	9.000,00
3007.082421002.040	4.4.90.52-01	5.000,00
<b>Fundo Municipal do Meio Ambiente</b>		
3008.185412282.083	3.3.90.30-01	9.000,00
3008.185412282.083	3.3.90.36-01	5.000,00
3008.185412282.083	3.3.90.39-01	9.000,00
3008.185412282.083	4.4.90.52-01	5.000,00
<b>Fundo Municipal de Interesse Social</b>		
3009.162441101.082	3.3.90.30-01	2.000,00
3009.162441101.082	3.3.90.39-01	4.000,00
3009.162441101.082	4.4.90.52-01	4.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 3.052 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>(Projeto Mais Médicos Para o Brasil)</b>			
3004.10.122.0020.2.087	3.3.90.48-01	6.900,00	

<b>(Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde)</b>			
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.04-04	30.800,00	
<b>(Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde)</b>			
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.04-01		<b>76.000,00</b>
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.11-01		<b>651.000,00</b>
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.94-01		<b>108.000,00</b>
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.14-01		<b>10.000,00</b>
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.11-04		<b>30.800,00</b>
<b>(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Therezinha)</b>			
3004.10.302.0020.2.086	3.1.90.04-01		<b>206.000,00</b>
3004.10.302.0020.2.086	3.1.90.11-01		<b>365.581,86</b>
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.14-01		<b>5.000,00</b>
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 1.452.381,86</b>	<b>R\$ 1.452.381,86</b>

**ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 092/2019, para Registro de Preços, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora as empresas **VOGAS MAGAZINE LTDA**, nos itens 09,10,13,17,18,19,21,24,25,26,29, 39,40,41,44,45,46 47,49,50,51,56,61,65,67,70,73,76,77,78,86,87,88,93,94,96,97,99,100,101,102,106,107,112 e 113; **COMERCIAL SANTA RITA DE CASSIA – EIRELI-ME**, nos itens 03,04,05,06,07,55,57,64,72 e 83; **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI ME**, nos itens 92 e 116; **B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA**, nos itens 01,11,12,14,15,16,22,23,27,28,30,31,42,43,48,53,54,58,62,63,68,69,71,74,75,79,80,82,85,91,98,109,110,111 e 115. No que se refere ao objeto do processo nº 005276/2019, referente a aquisição de material de papelaria em atendimento a diversas Secretarias Municipais.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

**PS:** Os itens 02,08,20,32,33,34,35,36,37,38,52,59,60, 66,81,84,89,90,95,103,104,105,108 e 114 não foram cotados na presente licitação.

Em, 10 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito



**ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 088/2019, para Registro de Preços, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora as empresas **KERFRANGO MATADOURO FRIGORIFICO DE AVES LTDA**, nos itens 01, 12, 13, 16 e 17; **D.A.M. WERNECK DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA-ME**, nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 14, 15, 18 e 20. No que se refere ao objeto do processo nº 005600/2019, referente a aquisição de carnes e derivados em atendimento a diversas Secretarias Municipais.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

**PS:** Os itens 08, 19 e 21 não foram cotados na presente licitação.

Em, 10 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

**ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 096/2019, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora as empresas **MAVEN COMÉRCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI**, nos itens 01, 03, 04, 05, 07, 08, 11, 13 e 14; **ABSOLUT PRODUÇÕES, EVENTOS, ENTRETENIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, nos itens 02, 06, 09, 10 e 12. No que se refere ao objeto do processo nº 008142/2019, referente a prestação de serviços com alimentação e locação de máquinas e equipamentos, brinquedos, divulgação e show artístico para as comemorações Natalina em atendimento a Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 10 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 368 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 008970/2019,

#### RESOLVE

Conceder licença maternidade a servidora **LARISSA VANTINE AMANCIO**, matrícula nº 3.126, Auxiliar de Consultório Dentário, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 27/11/2019.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 10 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

**Atos da Administração**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4276

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 7703/2019; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **J. MEDEIROS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de gás de cozinha para a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a Ata de Registro de Preço nº 005/2019, do pregão nº 72/2018, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** O fornecimento ora contratado deverá ser prestado pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de dezembro de 2019 e findando-se em 30 de novembro de 2020; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 1.474,00 (um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) Dotação da reserva orçamentária nº 624/2019, elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0004 -- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, Em 10 de dezembro de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº 082/2019 – PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 5433/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: KARPEL SUPRIMENTOS UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 128/2019

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtdde Cotada	Descob(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 5433/2019 Licitação: 82/2019 - PR Data da Homologação:							
Fornecedor: 5032 - KARPEL SUPRIMENTOS UTENS. ESCRITÓRIO LTDA-ME							
10	04-24-0124	Cadeira de Escritório Diretor	REGIANI	UN	12,000	0,0000	369,9000
14	04-06-0072	Cafeteira Elétrica	MONDIAL	UN	6,000	0,0000	117,4500
20	04-06-0075	Freezer horizontal 2 portas	CONSUL	UN	3,000	0,0000	2.297,0000
21	04-24-0128	Gaveteiro Arquivo 4 Gavetas	MARANELO	UN	13,000	0,0000	514,0000
25	04-06-0077	Liquidificador	MONDIAL	UN	7,000	0,0000	144,8000
27	04-24-0130	Mesa Escritório com 3 gavetas fechadura com 2 chaves em MDF	MARANELO	UN	15,000	0,0000	297,4000
29	04-17-0027	Microfone de Mão Duplo	MKT	UN	3,000	0,0000	905,0000
30	04-06-0078	Microondas Capacidade (Litros): 25	PHILCO	UN	12,000	0,0000	400,0000
36	04-03-0019	Telefone Sem Fio.	ELGIN	UN	25,000	0,0000	93,0000
37	04-06-0060	Ventilador 30 Centímetros	MONDIAL	UN	13,000	0,0000	169,9000
39	04-04-0129	Balança plataforma de piso	ELMY	UN	1,000	0,0000	1.250,0000
41	04-06-0062	Freezer horizontal; capacidade líquida de 309 L	CONSUL	UN	1,000	0,0000	1.630,0000
45	01-21-0040	Termômetro culinário infravermelho	DIGITAL	UN	1,000	0,0000	82,0000
46	04-24-0132	Estação de Trabalho, em painel MDF/BP	MARANELO	UN	8,000	0,0000	490,0000
48	04-24-0032	Longarina c/ 03 lugares, de 1,65m, cor preta - Assento 27mm	REGIANI	UN	5,000	0,0000	340,5000
49	04-24-0133	Conjunto Mesa e Cadeiras Dobrável 120x70 com 4 Cadeiras	MADEIRA	UN	5,000	0,0000	530,0000
Total do Fornecedor ----->					130,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 10 de Dezembro de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº 074/2019 – PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 2948/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: STAMP COR IND. E COM. DE PRODUTOS SERIGRÁFICOS LTDA ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 141/2019

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desclo(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 2948/2019 Licitação: 74/2019 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 1473 - STAMP COR IND E COM DE PRODUTOS SERIGRAFICOS LTDA							
1	01-23-0185	Avental de Brim forrado - Frontal para cozinha. Avental de segurança para cozinha e trabalhos com temperatura de até 250°C, confeccionado em tecido de brim tipo sol a sol, com retardante a chamas, siliconizado em uma das faces, na cor azul royal, medida de 1,20m x 0,70m, forrado com material impermeável, debrum em toda volta na mesma cor do tecido e mais três alças em tecido retardante a chamas (mesma cor), sendo uma alça no pescoço com ajuste e engate rápido plástico, com 15mm, para ajuste no pescoço do lado direito e uma em cada lateral. Para uso em cozinha industrial, para respingos de óleo em frituras, de frente ao fogão e fornos. Resistente a temperatura de até 250°C, ISO 11612:2008	STAMP COR	UN	138,000	0,0000	91,5000
6	01-23-0193	*Camisa de malha (azul cobalto) Manga curta; tecido: malha 30.1 - penteada; gola redonda com reforço, cor do tecido azul cobalto, estampada ou impressa com a pintura do brasão do município em cores. Tamanhos: GG ou XG"	STAMP COR	UN	189,000	0,0000	29,7000
9	01-23-0192	*Camisa de malha (azul cobalto) Manga curta; tecido: malha 30.1 - penteada; gola redonda com reforço, cor do tecido azul cobalto, estampada ou impressa com a pintura do brasão do município em cores. Tamanhos: P, M ou G"	STAMP COR	UN	740,000	0,0000	29,7000
10	01-23-0196	*Camisa de malha estilo baby look (azul cobalto) Manga curta; tecido: malha 30.1 - penteada; gola redonda com reforço, cor do tecido azul cobalto, estampada ou impressa com a pintura do brasão do município em cores. Tamanhos: GG ou XG"	STAMP COR	UN	135,000	0,0000	23,5000
11	01-23-0197	*Camisa de malha estilo baby look (azul cobalto) Manga curta; tecido: malha 30.1 - penteada; gola redonda com reforço, cor do tecido azul cobalto, estampada ou impressa com a pintura do brasão do município em cores. Tamanhos: P, M ou G"	STAMP COR	UN	350,000	0,0000	23,5000
12	01-23-0198	*Camisa de malha (branca) Manga curta; tecido: malha 30.1 - penteada; cor do tecido: branco, gola redonda com reforço, com a pintura de imagens coloridas diversas no tamanho de 25cm x 20cm estampadas/impressas na parte central/frontal, com imagens que serão definidas no momento da aquisição - para atender a campanhas e eventos realizados pelas secretarias no decorrer do ano. tamanhos: P, M e G."	STAMP COR	UN	2.385,000	0,0000	19,5000
28	01-23-0214	Avental de segurança confeccionado em PVC transluído light com tiras do mesmo material do avental. Com CA (certificado de aprovação EPF)	STAMP COR	UN	10,000	0,0000	15,6000
Total do Fornecedor ---->					3.947,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 10 de Dezembro de 2019.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº 074/2019 – PRESENCIAL**  
 PROCESSO Nº: **2948/2019**  
 VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**  
 VENCEDORA: **W L RODRIGUES.**  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **143/2019**  
 OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 2948/2019 Licitação: 74/2019 - PR Data da Homologação:							
Fornecedor: 5526 - W L RODRIGUES							
2	01-23-0187	"Avental de PVC forado - Cozinha Industrial Avental de PVC forado, frontal, comprimento 1,20m, largura 0,70m, com cordões para ajuste no pescoço e cintura. Indicação: Proteção do usuário contra respingos de produtos químicos, poeiras, umid. Para trabalhos em cozinha industrial. Cor: azul Royal"	kwr	UN	128,000	0,0000	99,0000
3	01-23-0188	Bonê adulto, cor: preto, aba curva, cúpula em cinco gomos, ajuste traseiro com velcro, com inscrição GUARDA AMBIENTAL, DAES, CEMITÉRIO MUNICIPAL ou o nome da secretária, textos estampados em PU na parte frontal	kwr	UN	66,000	0,0000	27,5000
4	01-23-0189	"Calça ( azul royal) Tecido: composição deve conter 33% de algodão e 67% poliéster. Com Elástico na cintura. Com o bordado do timbre da Prefeitura Municipal de S.J.V.R.Preto e por extenso o nome da secretária solicitante. (Na pema direita, acima do joelho) com 15,0 cm de largura e 25,0 cm de comprimento. Tamanhos: P, M e G."	kwr	UN	4,000	0,0000	67,5000
5	01-23-0190	"Calça ( azul royal) Tecido: composição deve conter 33% de algodão e 67% poliéster. Com Elástico na cintura. Com o bordado do timbre da Prefeitura Municipal de S.J.V.R.Preto e por extenso o nome da secretária solicitante. (Na pema direita, acima do joelho) com 15,0 cm de largura e 25,0 cm de comprimento. Tamanhos: GG e XG."	kwr	UN	6,000	0,0000	67,5000
6	01-23-0052	Calça em brim pesado (cor Azul Royal) Calça em brim pesado, cor Azul Royal, com elástico, 4 bolsos (2 na frente e 2 atrás), com 4 faixas refletivas (2 em cada pema) - Tamanhos: P, M e G .	kwr	UN	367,000	0,0000	49,9000
7	01-23-0191	Calça em brim pesado (cor Azul Royal) Calça em brim pesado, cor Azul Royal, com elástico, 4 bolsos (2 na frente e 2 atrás), com 4 faixas refletivas (2 em cada pema) - Tamanhos: GG e XG.	kwr	UN	55,000	0,0000	49,9000
13	01-23-0199	"Camisa de malha (branca) Manga curta; tecido: malha 30,1 - penteada; cor do tecido: branco, gola redonda com reforço, com a pintura de imagens coloridas diversas no tamanho de 25cm x 20cm estampadas/empresas na parte central/frontal, com imagens que serão definidas no momento da aquisição - para atender a campanhas e eventos realizados pelas secretarias no decorrer do ano. tamanhos: XX e XG."	kwr	UN	1.270,000	0,0000	20,4500
25	01-23-0211	Blusa branca de malha 100% algodão, fio 30,1, fio penteado, gola redonda com excelente acabamento de costura. Tamanho: PP, P, M, G	kwr	UN	21,000	0,0000	14,5000
26	01-23-0212	Blusa branca de malha 100% algodão, fio 30,1, fio penteado, gola redonda com excelente acabamento de costura. Tamanho: GG	kwr	UN	3,000	0,0000	14,5000
29	01-23-0215	Calça com elástico de tecido brim leve, com bolso boca bilateral, com no mínimo 33% de algodão, resistente a rasgos e abrasões em geral. Costuras reforçadas. Cor: Azul da prússia. Tamanho: P, M e G	kwr	UN	21,000	0,0000	36,8000
<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>					<b>1,941,000</b>		

São José do Vale do Rio Preto, Em 10 de Dezembro de 2019.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos